



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 26/03/2021 - SEÇÃO I PÁG – 36

RESOLUÇÃO SIMA Nº 29, DE 25 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre a isenção do pagamento de outorga mensal aos permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias - CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Decretos Estaduais nº 64.864, de 16 de março de 2020, nº 64.879, de 20 de março de 2020, e nº 64.881, de 22 de março de 2020, que dispõem sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19;

Considerando o Decreto Estadual nº 64.994, de 28 de maio de 2020, e suas alterações, que instituiu o Plano São Paulo; e

Considerando a edição dos Decretos Estaduais nº 65.545, de 03 de março de 2021, que classificou todo o Estado de São Paulo na fase vermelha do Plano São Paulo, e nº 65.563, de 11 de março de 2021, que institui medidas emergenciais, de caráter temporário e excepcional, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam isentos do pagamento de outorga mensal, os permissionários prestadores de serviços de lazer, alimentação e estacionamento, junto aos Parques Urbanos, sob a gestão da Coordenadoria de Parques e Parcerias – CPP, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente, no período de 06 a 30 de março de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente